

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em J. 021 J.

Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO DR. JENILSON LOPES LEITE

INDICAÇÃO Nº 370 /2021

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Poder Executivo, o referido Anteprojeto de Lei que Autoriza a concessão ao pagamento da gratificação natalina parcial, aos Servidores Públicos do Estado e Cargos em Comissão que solicitarem, em razão da crise econômica ocasionada pela Pandemia COVID-19

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

07 de abril de 2021.

Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO DR. JENILSON LOPES LEITE

ANTEPROJETO DE LEI N. _____ DE _____ DE _____ 2021.

“Autoriza a concessão ao pagamento da gratificação natalina parcial, aos Servidores Públicos do Estado e Cargos em Comissão que solicitarem, em razão da crise econômica ocasionada pela Pandemia COVID-19.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta, e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o pagamento da gratificação natalina parcial aos Servidores Públicos e Cargos em Comissão do Estado do Acre que solicitarem a liberação da parcela junto ao órgão competente.

Parágrafo único. O valor da gratificação natalina parcial deverá ter como base o valor do vencimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
07 de abril de 2021

Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO DR. JENILSON LOPES LEITE

JUSTIFICATIVA

Diante da crise econômico que estamos vivenciando, tanto na esfera estadual, quanto na esfera nacional, devido a Pandemia COVID-19, que já tem mais de 1 ano. As rotinas habituais foram transformadas e adaptadas a uma nova realidade. A economia sofreu graves consequências, postos de trabalho foram fechados e o desemprego se agravou.

Enquanto milhares de brasileiros tiveram que se adaptar ao trabalho remoto, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), quase 14 milhões de pessoas ficaram sem emprego. Setembro de 2020 registrou o maior patamar de desemprego do ano, que ficou em 14,6%.

É sabido que o Estado do Acre foi um dos mais afetados pela Crise econômica gerada pela pandemia. Sendo assim, é de fundamental importância que os servidores públicos do Estado do Acre tenham a opção de antecipar parte de sua gratificação natalina diretamente com o Estado, sem pagar juros altos com os pagos, para precisarem honrar seus compromissos.

Por isso, conto com a ajuda dos nobres pares e do Poder Executivo, para o retorno deste anteprojeto de lei para esta Casa Legislativa como Projeto de Lei, para ser aprovado e beneficiar toda a população acreana.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
07 de abril de 2021.



Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual